

Contrato Administrativo nº 04/2018-PMR

1º termo aditivo: 23/02/2019 até 22/10/2019

2º termo aditivo: 23/10/2019 até 22/06/2020

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO: Prestação de serviço de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais destinados a construção de uma creche no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhamento da rede pública de educação infantil, programa proinfância, com recursos do FNDE através da reformulação do TC PAC 2 Nº 11696/2018, convênio 23400009388201475-FNDE.

CONTRATANTE: Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, na cidade de Rondolândia/MT.

CONTRATADA: RONDOMAQ MOTTERLE EIRELLI (CLEIA SUZANE MOTTERLE-ME), CNPJ 08.983.460/0001-99, endereço comercial na Rua Jaime Freire, s/n, centro, Rondolândia/MT, CEP 78.338-000.

O PREFEITO DE RONDOLÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a cláusula Oitava do contrato Nº 004/2018 previu prazo de oito (08) meses para finalização da execução das obras, prazo que não se cumpriu;

Considerando, outros fatores que contribuíram no atraso das obras, tais como atraso nos repasses enviados pelo FNDE, o que contribuiu para o atraso dos serviços;

Considerando também, a manifestação do Departamento de Engenharia recomendando a presente dilação;

DECIDO

Autorizo com fundamento na cláusula oitava do contrato Nº 004/2018 e art 57, § 1º, incisos II da Lei 8666 de 1993, o 3º aditivo de prazo do contrato Nº 004/2018, cuja vigência irá expirar em 22/06/2020, por outros 08 (oito meses), com reinício a partir de 23/06/2020 até 23/02/2021.

DETERMINO

a) Informe-se a SEMFAZ os recursos orçamentários para prorrogação, empenhando a despesa.

b) Ato contínuo encaminhe a Procuradoria para formalização do instrumento de prorrogação e sua implantação no sistema BETHA/COMPRAS.

Rondolândia-MT, 17 de junho de 2020

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 005/2020 - OBRAS**

Proc. adm. nº 062/2020-SEMUSA, DE 29/04/2020

TP Nº 003/2020

Contrato Adm. nº 16/2020-PGM

**OBJETO:** Serviços de Engenharia Especializada, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra destinados a Execução de Obras do remanescente implantação do sistema de distribuição e abastecimento de água com ligações domiciliares na área urbana do Município, em regime de empreitada por preço global.

**MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.221.486/000149, com sede na Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, na Cidade de Rondolândia/MT neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, fundamentando-se na licitação Tomada de Preços nº 003/2020 e em cum-

primento ao contrato nº 16/2020-PGM, autoriza a empresa **RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI**, CNPJ nº 08.983.460/0001-99, com sede na Rua Jaime Freire, s/n, Centro, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, representada pelo seu gerente proprietário representada pelo seu gerente proprietário **Clea Susane Motterle**, CPF nº 906.729.841-72, CI/RG nº 14778904 – SSP/MT, a iniciar, nesta data, a execução dos serviços objeto do contrato acima indicado, em estrita observância às orientações e exigências técnicas, projeto básico, arquitetônicos e memoriais descritivos integrantes do Edital TP nº 003/2020 e Contrato nº 16/2020.

PRAZO: (90) NOVENTA

Rondolândia/MT, 17 de Junho de 2020

**AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI**

**Clea Susane Motterle**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – PÓS RECURSO**

**MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2020”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 21/2020, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS BAIRROS: PARQUE UNIVERSITÁRIO, JARDIM PAINEIRAS E JARDIM OASIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada dos recursos e contrarrazões apresentadas, a Comissão de Licitação julgou e manteve **HABILITADO** o seguinte licitante: **CONSTRUTORA DETERRA LTDA**

Após a análise detalhada dos recursos e contrarrazões apresentadas, a Comissão de Licitação julgou e manteve **INABILITADOS** os seguintes licitantes: **A. L ALMEIDA ENGENHARIA LTDA** – descumpriu a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; descumpriu o item 6.2.2.1, C do instrumento convocatório; **CONSTRUTORA AMIL LTDA** – descumpriu a letra b, itens 1 e 2 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; E a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; **CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO LTDA** – descumpriu o item 6.2.2.1, f ou f1 do instrumento convocatório; E a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** – descumpriu a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; **PRECON INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA EIRELI** – descumpriu a letra a, item 4 da justificativa de exigência para qualificação econômica financeira, descrita no item 6.2.3.6 do instrumento convocatório; Item 1.1, 1, da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital; E o item 1.1, 2, da capacidade técnica operacional, descrita na justificativa de qualificação técnica, referenciada no item 6.3.1 do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que decorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **19/06/2020, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura.